



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETROPortaria Inmetro/Dimel nº 135, de 27 de abril de 2020.  
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 183/2013)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 246/2000, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.003505/2020-12 e do sistema Orquestra nº 1721141, resolve:

Art. 1º Alterar o item 3 (IDENTIFICAÇÃO DO MODELO) da Portaria Inmetro/Dimel nº 183, de 30 de agosto de 2013, alterando o nome do modelo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Modelo: MJ6” (NR)

Art. 2º Alterar a alínea "c)" do item 4 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS), da Portaria Inmetro/Dimel nº 183, de 30 de agosto de 2013, com a inclusão da classe metrológica B (H) , que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“c) Classe metrológica: C (H) ou B (H)” NR

Art. 3º Incluir o opcional de tampa de fechamento tipo "clamp" e anel de segurança, na família de medidores MJ6, classes de exatidão C (H) ou B (H), aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 183, de 30 de agosto de 2013.

Art. 4º Dar nova redação ao item 10 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 183, de 30 de agosto de 2013, com a inclusão dos seguintes desenhos:

(...)

"Anexo 04 - Vista em corte com o opcional de tampa de fechamento tipo "clamp";

Anexo 05 - Vista explodida e lista de materiais." NR

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 183, de 30 de agosto de 2013 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
28/04/2020, ÀS 15:14, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode

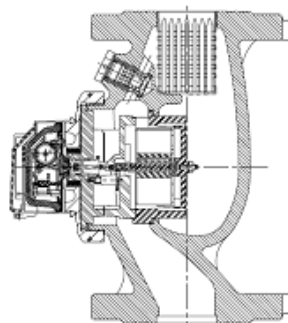
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador 0669964  
e o código CRC ED3AD896.



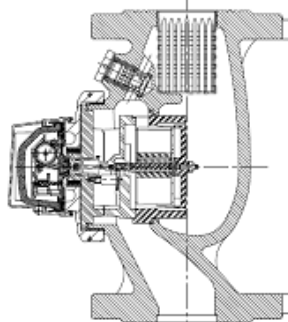
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 135, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

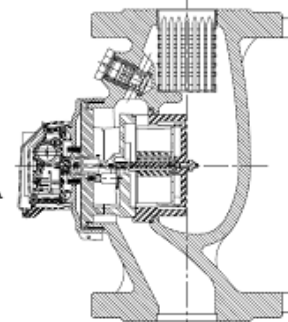
TAMPA DE PROTEÇÃO PARA  
RELOJOARIAS COM CÚPULAS  
EM POLICARBONATO OU  
VIDRO E FECHAMENTO  
POR SISTEMA DE CLAMP



TAMPA DE PROTEÇÃO PARA  
RELOJOARIAS COM CÚPULAS  
EM VIDRO E SISTEMA DE  
FECHAMENTO POR BAIONETA  
E TRAVA DE SEGURANÇA



TAMPA DE PROTEÇÃO PARA  
RELOJOARIAS COM CÚPULAS  
EM POLICARBONATO E SISTEMA  
DE FECHAMENTO POR BAIONETA  
E TRAVA DE SEGURANÇA



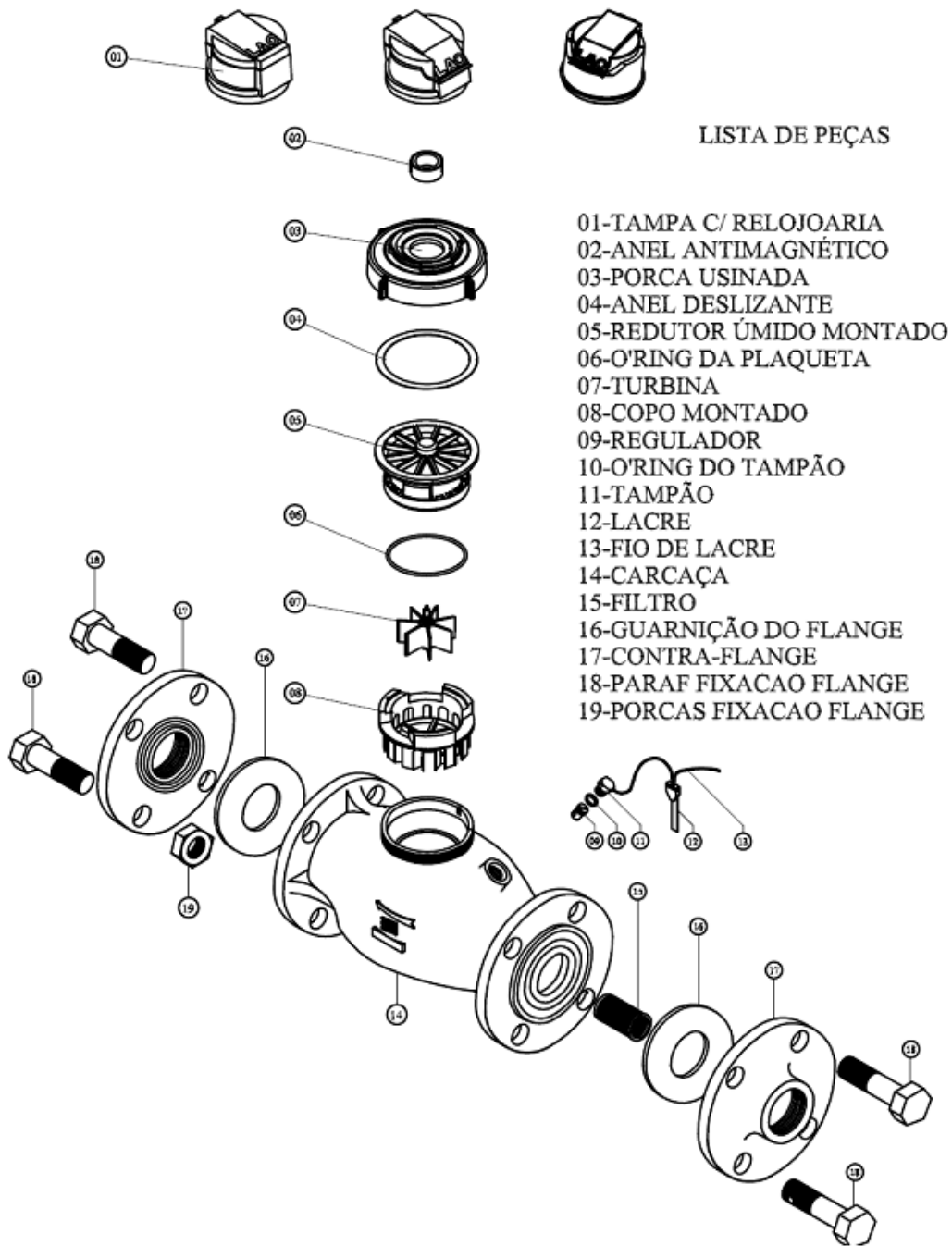
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 183, DE 30 DE AGOSTO DE 2013



REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA.

VISTA EM CORTE COM O OPCIONAL DE TAMPA DE FECHAMENTO TIPO CLAMP

ANEXO 4



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 183, DE 30 DE AGOSTO DE 2013



REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA.

VISTA EXPLODIDA E LISTA DE MATERIAIS

ANEXO 5